

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - http://www.mec.gov.br

TERMO ADITIVO № 04/2024

PROCESSO Nº 23000.040977/2018-01

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 12/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA CLARO S/A.

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-Ministérios, Bloco "Ľ", sediada na Esplanada dos Brasília/DF, 65, neste representada pelo Coordenador-Geral de Logística Institucional – CGLI, o Sr. ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, nomeado pela Portaria MEC nº 2.015, de 16 de novembro de 2023, publicada no DOU de 17/11/2023, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria SAA/MEC nº 98, de 15 de março de 2022, publicada no DOU de 18/03/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B Santo Amaro, em São Paulo/SP, neste ato representada pela Gerente Executiva de Vendas, Sra. JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, e pelo Gerente Executivo de Contas, Sr. DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2020 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 31 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.363.320,06 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais e seis centavos)
- 3.2. As despesas para o presente exercício financeiro correrão à conta dos créditos consignados no Programas de Trabalho 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000178 reforço (SEI 4835590) em favor da Contratada.
- 3.3. O valor de R\$ 579.982,54 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao exercício de 2025, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada atualizará garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA**

5.1. Ficam resguardados os diretos da Contratada de ter seu pleito de repactuação/reajuste analisado após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes do Contrato Original, e legislação que rege a matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.
- 7.2. E, por assim estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA CONTRATANTE

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH CONTRATADA

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci**, **Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, **Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco de Souza, Coordenador(a)-Geral de Logística Institucional**, em 16/05/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques**, **Testemunha**, em 16/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 16/05/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4894687** e o código CRC **BC6D489F**.

Referência: Processo nº 23000.040977/2018-01

SEI nº 4894687